



FUNPREV  
Fundo de Previdência Social do Município de  
São Sebastião da Boa Vista

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - FUNPREVSSBV**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório nº 005/2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV**, referente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFICIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, para atender a lei de acesso a informação (lei 12.527/2011) e a lei da transparência (LC 131/2009), conforme exigência dos tribunais de contas, Ministério Público e Outros.

O CONTRATO Nº. **005/2023-IN/CPL** celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 09.177.715/0001-99 e a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 23.792.525/0001-02, com o valor total de R\$ 13.044,00 (Treze mil e quarenta e quatro reais) pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$1.087,00 (Um mil e oitenta e sete reais). O contrato é originário do processo de Inexigibilidade já identificado e terá validade até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

(X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguintes ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 09 de Janeiro de 2023.

---

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 1145/2021-GP/PMSSBV